Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO

NOMEAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO nº 2144898/2024/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO PAULO

São Paulo, 02 de maio de 2024.

Assunto: Credenciamento de entidades especializadas para a desativação e o descarte adequado de resíduos especiais.

Prezados Senhores,

1. Nos termos da alínea d, Inciso I o art. 21 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ficam indicados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento da Contratação para o objeto em referência.

Área	Servidor	SIAPE
Divisão de Gestão Ambiental CSP	Priscilla Marcelle da Silva Sousa	10098816
Divisão de Patrimônio CSP	Danilo Andrade de Pontes Cafeo	30914473
Divisão de Compras CSP	Francisco Pereira dos Santos Neto	17626222
Coordenadoria de Contratos CSP	Lidiane Oliveira da Silva Costa	18093881
Divisão de Tecnologia da Informação CSP	Luiz Claudio Gonçalves Junior	12894105
Coordenadoria de Serviços CSP	Deolinda Franzo	11608141
Engenharia Clínica	Jean Marcel de Mello	15336707
Divisão de Patrimônio HU - Reitoria	Amos Fernandes Braz da Silva	30042590
Divisão de Patrimônio HUII	Maria Rejane Vieira Vita	25484822

2. Para coordenador os trabalho da equipe de planejamento fica designado a servidora:

Priscilla Marcelle da Silva Sousa

3. Deverão ser elaborados os modelos para realização das etapas de planejamento da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017, a saber:

I- Estudos Preliminares;

II- Gerenciamento de Risco e;

III- Termo de Referência.

4. As atribuições relativas aos membros da equipe são as seguintes:

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - tem como finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte (Lei 14.133/21 art. 6º, inc. XX e art. 18, §1º, alíneas);
Elaboração do Termo de Referência - elaborado com amparo no Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de riscos, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação (Lei 14.133/2021 art. 6º, inc. XXIII, alíneas e art. 18, II);

Captação dos orçamentos de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 ou justificativa fundamentada pela inviabilidade de captação de orçamentos
Elaboração do Mapa de Risco - momento destinado a avaliar os riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e execução contratual (Lei 14.133/2021 art. 18, X)
Análise e manifestação quanto a minuta de Contrato proposta no Termo de Referência

5. A equipe de Planejamento da Contratação deverá concluir os trabalhos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, submetendo o resultado para análise e deliberação do Departamento de Administração. **Esta nomeação estará vigente a partir de 03/06/2024, portanto aos trabalhos devem ser entregues até 21/06/2024.**

6. Está relacionado a este o processo Sei 23089.032069/2022-99, onde consta a PORTARIA PROADM N. 4281/2022 que Institui normas, critérios e diretrizes sobre a formação e atividades de equipes de planejamento e orientações para licitações de aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito da UNIFESP.

7. Segue para ciência dos servidores acima indicados, nos termos do§2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Atenciosamente,

Sinara Aparecida Farago de Melo

Diretora Administrativa

Campus São Paulo e Hospital Universitário II

Ciente e de acordo:

Priscilla Marcelle da Silva Sousa

Danilo Andrade de Pontes Cafeo

Francisco Pereira dos Santos Neto

Lidiane Oliveira da Silva Costa

Luiz Claudio Gonçalves Junior

Deolinda Franzo

Jean Marcel de Mello

Amos Fernandes Braz da Silva

Maria Rejane Vieira Vita

Documento assinado eletronicamente por **Sinara Aparecida Farago de Melo**, **Diretor(a) de Departamento**, em 08/05/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Andrade de Pontes Cafeo**, **Chefe de Divisão**, em 09/05/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Vieira Vita**, **Administradora**, em 10/05/2024, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Marcelle da Silva Sousa**, **Chefe de Divisão**, em 10/05/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Oliveira da Silva Costa**, **Coordenador(a)**, em 15/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Deolinda Franzo**, **Assistente em Administração**, em 29/05/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Amos Fernandes Braz da Silva**, **Assistente em Administração**, em 29/05/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcel Mello**, **Técnico em Eletrônica**, em 29/05/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira dos Santos Neto**, **Assistente em Administração**, em 29/05/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando aqui, ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2144898** e o código CRC **86A2286C**.